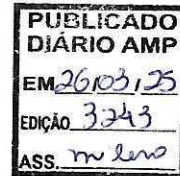




PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

LEI Nº 1.574/2025 DE 25 DE MARÇO DE 2025.



Ementa: Autoriza o município de Lobato a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.435.640,79 (hum milhão quatrocentos e trinta e cinco mil seiscentos e quarenta reais e setenta e nove centavos) no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Lobato para o exercício financeiro de 2025 e inclusão nas diretrizes orçamentárias para 2025 e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Lobato e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO/PR, APROVOU E EU, FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.435.640,79 (hum milhão quatrocentos e trinta e cinco mil seiscentos e quarenta reais e setenta e nove centavos), destinados a criação das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

05.000		Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos	
05.002		Departamento de Obras e Manutenções	
05.002.25.752.0008.1.035		Energia Renovável - Sistema de Geração Fotovoltaica	
4.4.90.51.00.00	1072	Obras e Instalações	811.506,98
4.4.90.51.00.00	1778	Obras e Instalações	42.710,89
09		Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
09.001		Gabinete do Secretario de Esporte e Lazer	
09.001.27.812.0016.1.040		Meu Campinho – Campo Grama	
4.4.90.51.00.00	1201	Obras e Instalações	550.000,00
4.4.90.51.00.00	1778	Obras e Instalações	31.422,92
		Total da Suplementação	1.435.640,79

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro de acordo com o Artigo 42, da Lei nº 4.320/64, das seguintes fontes de recursos.

1201 – Convênio Est Meu Campinho – Campo Grama c/c 15519-5	550.000,00
1072 – Transferências Voluntárias Públicas Federais – ITAIPU BINACIONAL – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	811.506,98
1778 - Emendas Ind. - Transf. Especial - Inc. Capital c/c 14620-x	74.133,81
TOTAL	1.435.640,79

CNPJ. 76.970.367/0001-08

E-mail: administracao-lobato@lobato.pr.gov.br

Rua Antônio Coletto, 1260 - Centro - Fone/Fax: (44) 3249-1414 / 3249-1396

Caixa Postal 13 - CEP 86790-000



PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 25 de março de 2025.


FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal



1946 LOBATO 1956

CNPJ. 76.970.367/0001-08

E-mail: administracao-lobato@lobato.pr.gov.br
Rua Antônio Coletto, 1260 - Centro - Fone/Fax: (44) 3249-1414 / 3249-1396
Caixa Postal 13 - CEP 86790-000